3.

Secreto.

Ill.mo e mo Snr.

Sendo deixado para este Officio Secreto a continuação do artigo do ostensivo de N.º 40 em que trato da chegada do Principe Almirante do Imperio, o Marquez do Maranhão, á este Reino, informarei á V.Ex.ª que no dia 28 do mez passado, e no momento mesmo em que recebia Officio que elle me dirigio pelo Tenente Marche da mesma chegada á Portsmouth na Fragata Brazileira Piranga, fui chamado á huma conferencia por Mr Canning, e comparecendo em logo na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, me declarou o dito Ministro que este Governo estava no mayor embaraço pela inesperada apparição de Lord Cochrane neste Reino porque, sendo elle Subdito Inglez, e havendo hum Acto do anno de 1822 que fulminava graves penas contra os Inglezes que pegarem em armas contra os Governos Amigos desta Corôa achava-se o Ministerio de Sua Magestade Britanica

na dura necessidade ou de não mandar
applicar a Ley ao dito Lord, e de fal-
tar ao seu dever ou de mandar appli-
cala, e de dar hum disgosto ao Governo
do Brazil em huma occazião em que
busca estreitar com elle as suas relaçoes.
Eu respondi á M.r Canning, fazendo lhe
as mais graves observaçoens que me occor-
reraõ tanto sobre o desaire que soffreria o
Brazil, vendo o seu Primeiro Ministro
te posto em accusaçáo na Grande Bre-
tanha, como sobre a má impressáo
que faria no publico a applicaçáo
de huma Ley que, devendo ser igual
para todos os Inglezes, náo havia até
hoje sido applicada contra aquelles
que primeiro a violaráo, como fora o
Robert Wilson, que sahio desta Reino
acompanhado de muitos outros Officiaes
Inglezes, e foi á vista de toda a Europa
fazer a guerra ao Partido Realista em
Hespanha, e ao Exercito Francez, que

auxiliava esse Partido. As minhas ob-
servações embaraçarão, mas não convence-
rão a M.r Canning: e terminei a conferencia
dizendo-lhe que eu hia tratar de expedir
a sobredita Fragata para prevenir ao meu
Governo o dispabor de que estava ameaçado.
Nesse mesmo dia fui ter com o Primeiro
Almirante á Tonbrig de-Wels, e fiz as ma-
iores instancias para induzi-lo á saber
deste Reino com a Fragata do seu comman-
do: porem, tendo elle vindo pouco depois
porito á Inglaterra, ou por querer eximir-
se de pagar as custas, em que tem sido
condemnado no Juizo das Presas, ou por
entender, que estando proxima a epoca
do reconhecimento da Independencia
do Brazil, podia elle desprender-se da
obediencia, e serviço de Sua Magestade
Imperial, foraõ baldadas todas as mi-
nhas instancias.
De volta á Londres tive segunda entrevista
em que apresentei a M.r Canning novas re-

flexões sobre as tristes consequencias de qual-
quer procedimento violento contra hum
individuo, que occupa hum Posto tão emi-
nente neste Imperio: não fui porem mais
succedido, e posso assegurar á V.Ex.ª que este
Governo tem resolvido proceder contra o re-
ferido Lord.

Nestas circunstancias, e estando, como estou
persuadido de que o Primeiro Almiran-
não pretende regressar á este Imperio,
tratarei de espedir a Fragata, logo que
me conste que elle está accusado crimi-
nalmente. He bem de esperar que
elle se opponha á esta espedição: mas
então ver-me-hei na dura necessidade
de reclamar o apoio deste Governo con-
tra esta reprehensivel opposição.

Nas gazetas desta Capital tem ja appa-
recido alguns artigos sobre este desagra-
davel objecto; e nelles se diz que he a rogo
do Embaixador de Portugal que Lord Cochra-
ne vai ser perseguido; mas eu sei que

assim não he, e que o Marquez de Palmella se limitou á pedir unicamente huã explicação acerca da inesperada apparição da Fragata Pirauga nos Mares da Europa.

Passando agora á tratar de hum objecto de huã differente natureza que respeita ao sobredito Principe Almirante, direi á V.Ex.a que não entreguei á Marqueza do Maranhão o Officio que V.Ex.a lhe dirigio, tanto por estar ausente a Pessoa que deve ter a honra de representar a Sua Magestade Imperial na Ceremonia do Baptizado, como por se haver omittido na respectiva Procuração o nome do Marquez do Maranhão.

Por ultimo annunciarei á V.Ex.a que a França está decidida á reconhecer a Independencia de S. Domingos mediante huma indemnização pecuniaria de 150 milhoens de Francos.

e já tem aberto huma negociação secreta
para este effeito.

Deos Guarde a V.Ex.ª Londres 13 de Julho
de 1825.

Illmo e Exmo Snr Luiz Jozé de Carvalho e Mello.

Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa